



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5928

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	69
PROC. Nº	01/21

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DÚVIDAS DA COMISSÃO ACERCA DO PROCEDIMENTO -
FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

INTERESSADOS: COMISSÃO PROCESSANTE 01/21

DA AUTONOMIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 133 diz que "o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

O Assessor Jurídico da Câmara Municipal, como advogado que é, está subordinado ao Estatuto da OAB (Lei nº 9.806/94), até porque o art. 1º, §1º diz que "exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional".

O fato de ser servidor público não significa que o Assessor Jurídico esteja subordinado juridicamente a qualquer forma de manifestação interna ou externa, pois o advogado tem as suas próprias convicções (pautadas nas Leis e nos entendimentos da doutrina e da jurisprudência). Neste sentido, inclusive, são as súmulas nº 01, 02 e 03 do Conselho Federal da OAB, que assim dispõem:

Súmula 1 – O exercício das funções da Advocacia Pública, na União, nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal, constitui atividade exclusiva dos advogados públicos efetivos a teor dos artigos 131 e 132 da Constituição Federal de 1988.

PROTECOLO



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 80
PROC. Nº 01/21

Súmula 2 – A independência técnica é prerrogativa inata à advocacia, seja ela pública ou privada. A tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do advogado público constitui violação aos preceitos Constitucionais e garantias inseridas no Estatuto da OAB.

Súmula 3 – A Advocacia Pública somente se vincula, direta e exclusivamente ao órgão jurídico que ela integra, sendo inconstitucional qualquer outro tipo de subordinação.
(destaque nosso)

Fato é que as convicções da Assessoria Jurídica, tal qual o presente parecer, não vincula qualquer membro ou autoridade do Poder Legislativo, podendo ser exarada posição diversa da aqui doravante exposta, sem qualquer problema de caráter pessoal para esta Assessora. Portanto, o presente parecer tem caráter meramente consultivo.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Trata-se de consulta sobre o procedimento a ser seguido pela Comissão Processante, especialmente, na fase de instrução processual, da qual constam 10 (dez) perguntas as quais passo a responder, observando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena, a Lei Complementar Municipal nº 17/1993 o Decreto Lei nº 201/1967 e o Código de Processo Civil sistemicamente:

- 1. A partir de que datas serão contados os 90 dias de que esta comissão dispõe para concluir o processo?**

De acordo com o artigo 5º, VII, do Decreto Lei nº 201/1967, os 90 (noventa) dias para a conclusão do processo são "contados da data em que se efetivar a notificação do acusado", o que, neste processo, ocorreu em 15/03/2021 (fis. 31), devendo ser contado em dias corridos.

Assim, tendo a Vereadora denunciada sido devidamente notificada em 15/03/2021, excluindo-se o dia do começo (15/03/2021) e



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 71

PROC. N° 04/21

contando-se os 90 (noventa) dias de forma contínua, temos que o prazo se encerra, fatalmente, no dia 13/06/2021, domingo, motivo pelo qual fica automaticamente prorrogado para 14/06/2021.

2. Explicações e detalhamentos sobre os atos, as diligências e audiências a serem realizados pela comissão, dentro dos ritos legais, especialmente em razão da pandemia que enfrentamos.

Primeiramente, Vossas Excelências deverão designar data e horário para a realização das audiências, determinando a expedição de intimação das partes, pessoalmente ou por seus advogados e das testemunhas por elas arroladas, com antecedência mínima de 24h.

Observo que não haverá depoimento pessoal dos denunciantes, salvo decisão motivada de Vossas Excelências, posto que a denunciada não a requereu.

Caso Vossas Excelências decidam por colher o depoimento pessoal dos denunciantes ou de um deles, por entenderem que tal ato é imprescindível para a elucidação dos fatos, este ato precederá o depoimento pessoal da denunciada.

Assim, salvo a exceção supra mencionada, na audiência, deve ser ouvida, em depoimento pessoal, a denunciada, primeiro sendo inquirida pela comissão e, depois pelos denunciantes ou por seus advogados.

Depois, serão ouvidas as testemunhas arroladas pelos denunciantes, o que será feito separada e sucessivamente, para que uma não ouça o depoimento das outras, nos termos do art. 456, CPC.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

P.L. Nº	72
Proc. Nº	01/21

As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, começando pela que a arrolou, não sendo admitidas perguntas que possam induzir a uma resposta, que não tiverem relação com as questões de fato objeto do processo ou que importarem repetição de outra já respondida (art. 459, CPC).

Observo que não foram arroladas testemunhas pela denunciada, que deixou de fazê-lo por ocasião da apresentação de sua defesa.

Contudo, conforme permissão do art. 461, CPC, a comissão processante poderá ordenar, de ofício ou a requerimento da parte, a inquirição de testemunhas referidas nas declarações da parte ou das testemunhas ou a acareação de duas ou mais testemunhas ou de alguma delas com a parte quando houver entre elas divergência sobre fato que possa influir na decisão final (art. 461, CPC).

3. Quem poderá ou deverá participar efetivamente das audiências?

Poderão participar das audiências, além dos membros da Comissão Processante e dos funcionários desta Casa de Leis necessários ao bom andamento dos trabalhos e em atendimento aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, a denunciada, o advogado da denunciada, os denunciantes, as testemunhas que devam ser ouvidas pela comissão processante e demais interessados, ante o Princípio Constitucional da Publicidade.

Cônsiderando que estamos há mais de 01 (um) ano vivendo uma situação especial em decorrência da pandemia do COVID-19, devem ser observadas as normas sanitárias vigentes na data da realização de cada audiência, principalmente, no que tange à participação de público externo.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	23
PROC. Nº	04/21

Em sendo mantido o conjunto normativo atualmente vigente, recomendo que seja permitida a presença tão somente de membros da imprensa local que sejam previamente cadastrados e em número reduzido.

Recomenda-se, ainda, que, em qualquer hipótese, seja aferida temperatura de todos antes de adentrarem à sala de audiência, não se permitindo a entrada e ou permanência no recinto de pessoa com sintomas de síndrome gripal.

Recomenda-se, por fim, seja dada ampla publicidade a todos os atos praticados no processo.

4. De que forma elas devem ser realizadas

Em não havendo nenhum detalhe sobre a audiência de instrução no Decreto Lei nº 201/1967, deve-se seguir o procedimento previsto no CPC, artigos 358-380, 385-388 e 442-463.

A ordem da oitiva deve ser a seguinte:

- depoimento do denunciante (se a Comissão entender ser o caso)
- depoimento da denunciada
- testemunhas arroladas pelo denunciante
- testemunhas da Comissão (artigo 461, I, CPC)

As testemunhas serão inquiridas primeiro pela comissão, depois por quem as arrolou e, por fim, pela outra parte. A comissão poderá, se entender necessário, fazer outras perguntas à testemunha a qualquer momento da audiência.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	74
PROC. N°	03/4

Ao final das oitivas, a Comissão poderá promover a acareação entre 02 (duas) ou mais testemunhas ou entre alguma delas e a denunciada quando houver divergência entre suas declarações sobre fato determinado e que possa influir no convencimento da Comissão (artigo 461, II e §§1º e 2º, CPC).

5. Ouvida, a denunciada pode indicar testemunhas para a sua defesa?

Como a denunciada não apresentou rol de testemunhas no momento de sua defesa, pode, apenas, pleitear à Comissão, nos termos do artigo 461, I, CPC, a inquirição de testemunhas referidas em seu depoimento ou no depoimento de testemunhas.

6. O denunciado deve ser intimado de todos os atos do processo e formular perguntas e reperguntas, nos termos do inciso IV, assim, na prática, como sugere procedermos em relação a estas medidas?

Após a inquirição da testemunha pela Comissão e pelos denunciantes, a denunciada, como ato de sua defesa, poderá, também, inquiri-las, perguntando-lhes diretamente, não sendo admitidas perguntas que possam induzir a uma resposta, que não tiverem relação com as questões de fato objeto do processo ou que importarem repetição de outra já respondida (art. 459, CPC).

As perguntas indeferidas devem constar em ata.

7. Em que ordem devem ser ouvidos: denunciante, denunciada, testemunhas de acusação e de defesa?

Vide resposta da pergunta 4.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 45

PROC. Nº 04/21

8. **O denunciante pode participar das oitivas? Participando, pode formular perguntas?**

Pode participar e perguntar, tendo em vista ter dado início ao procedimento e considerando os Princípios do Devido Processo Legal e da Moralidade dos Atos Administrativos.

9. **Concluída a instrução, como deve proceder a Comissão em relação às razões escritas da denunciada? Quantos dias deve ser concedido, para tanto?**

Encerrada a fase de instrução, nos termos do art. 5º, V, do Decreto-Lei nº 201/1967, a Comissão abrirá vista do processo à denunciada para razões escritas no prazo de 05 (cinco) dias corridos e, após, apresentadas ou não as razões finais pela denunciada, emitirá seu parecer final pela procedência ou pela improcedência da acusação, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena a convocação de sessão extraordinária para o julgamento, na qual serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pela denunciada, seguida da manifestação dos que desejarem fazer uso da palavra por no máximo 15 (quinze) minutos cada um e, ao final, a denunciada ou seu procurador, terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Em seguida proceder-se-á tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

10. **As audiências para oitiva de testemunhas podem ser realizadas, no caso do denunciado não estar presente e nem seu defensor?**

Sim. Desde que a denunciada ou seu advogado tenham sido regularmente intimados, não há obrigatoriedade de suas presenças.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 76
PROC. N° 01/21

Contudo, a ausência da denunciada na audiência designada para o seu depoimento pessoal implica na confissão dos fatos narrados na denúncia, nos termos do artigo 385, §1º, CPC.

Dracena, 15 de abril de 2021.

Natália P. Gesteiro da Palma

Assessora Jurídica – OAB/SP 162.890



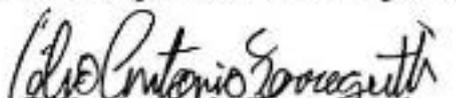
Câmara Municipal de Dracena

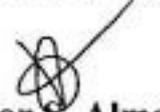
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	44
PROC. N°	01/21

Ata da 2ª (segunda) Reunião realizada pelos membros da Comissão Processante 001/2021 – Fase de Instrução Processual.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões “Ulisses Guimarães” do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 9:00 horas, os membros da Comissão Célio Antonio Ferregutti – presidente, Victor Silva Palhares, relator, e Rodrigo Castilho Soares, reuniram-se para deliberar sobre os trabalhos de instrução da Comissão Processante, por quebra de decoro parlamentar em desfavor da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino. O Presidente da Comissão afirmou que seguiriam as instruções do parecer jurídico da Casa quanto à realização dos depoimentos. Ficou decidido que a partir do dia 27 de abril, terça-feira, teriam início as oitivas, com o depoimento da denunciada, que deveria ser convocada para às 9:00 horas. Para o dia 29 de abril, quinta-feira, deveriam ser convocados: às 9:00 horas, o Senhor Ademar Alves Pereira; às 9h30min, o Sr. Gabriel Casagrande Montrezol; às 10:00 horas, a Sra. Claudeci Gonçalves da Silva; e às 10h30min, a Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves. Os depoentes deveriam ser mantidos separados e um não participaria do depoimento de outro, com exceção de denunciante e denunciada. Decidiu-se ainda que deveria ser dado conhecimento ao denunciante e à denunciada das oitivas a serem realizadas, quando poderiam formular perguntas ao depoente, passando-as por escrito aos membros da Comissão. Em relação à participação da imprensa, deveria ser controlada de modo que só participasse um de cada órgão. Às 9h40min foi encerrada a reunião, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim, Victor Silva Almeida Palhares, Relator, que vai assinada pelos membros da Comissão. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	42
PROC. N°	01/21

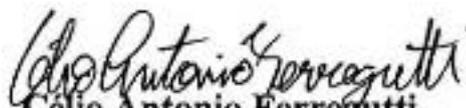
Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 01/21
CP – 01/2021

Exma. Senhora.

Com a finalidade de instruímos os autos da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Excelência, podendo se fazer acompanhar de seu procurador, a comparecer no **dia 27 de abril de 2021, às 9:00 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para a realização de depoimento pessoal, na condição de denunciada do processo em referência.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador – PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador – PSDB

Sara dos Santos Scarabelli Souza
22/04/2021

A Sua Excelência
Sra. Sara dos Santos Scarabelli Souza
Dracena – SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	79
PROC. N°	01/21

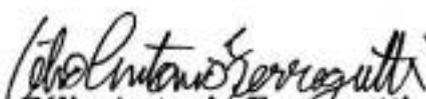
Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 02/21
CP - 01/2021

Prezado Senhor:

Citado como testemunha, e arrolado pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 29 de abril de 2021**, às **9:00 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sr. Ademar Alves Pereira
Dracena - SP

23/04/2021




Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 80
PROC. N° 01/21

Dracena, 22 de abril de 2021.

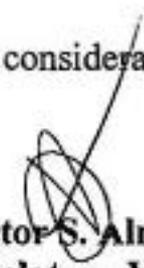
Ofício Intimação n.º 03/21
CP - 01/2021

Prezado Senhor:

Citado como testemunha, e arrolado pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 29 de abril de 2021**, às **9:30 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

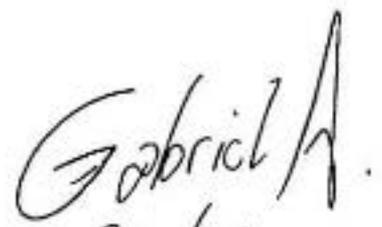
Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sr. Gabriel Casagrande Montrezol
Dracena - SP


23/04



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	81
PROC. N°	01/21

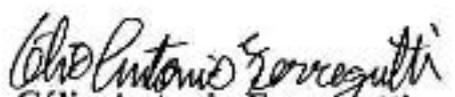
Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 04/21
CP - 01/2021

Prezada Senhora:

Citada como testemunha, e arrolado pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 29 de abril de 2021**, às 10:00 horas no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

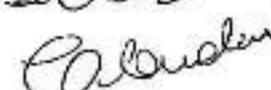
Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Claudeci Gonçalves da Silva
Dracena - SP

23/04/2021




Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N.º 82
PROC. N.º 01/21

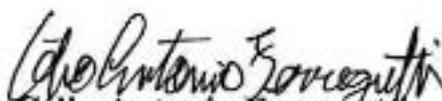
Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 05/21
CP - 01/2021

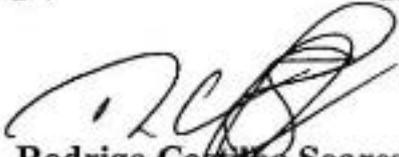
Prezada Senhora:

Citada como testemunha, e arrolado pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 29 de abril de 2021, às 10:30 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves
Dracena - SP


23/04/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	83
PROC. N°	01/21
	8

Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 06/21
CP - 01/2021

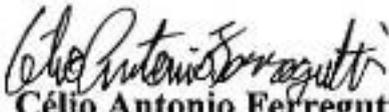
Exma. Senhora.

Com a finalidade **intimá-la dos atos** desta Comissão Processante (01/2021), criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar em desfavor de Vossa Excelência, tendo como denunciantes o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, comunicam que foram intimadas a prestarem depoimentos no dia 29 de abril de 2021, as seguintes testemunhas, arroladas pelos denunciantes:

às 9:00 horas, o Senhor Ademar Alves Pereira;
às 9h30min, o Sr. Gabriel Casagrande Montrezol;
às 10:00 horas, a Sra. Claudeci Gonçalves da Silva; e
às 10h30min, a Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves.

Nos termos no inciso IV, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, é permitido-lhe ou ao seu procurador, assistir as audiências, bem como a formular perguntas e reperfuntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Atenciosamente


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

26-4-2021
Sara Scarabelli

A Sua Excelência
Sra. Sara dos Santos Scarabelli Souza
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	34
PROC. Nº	03/21

Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício n.º 07/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciantes: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Exmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

Dia 27 de abril de 2021

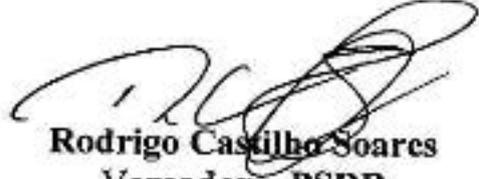
- as 9:00 horas, a denunciada vereador Sara dos Santos Scarabelli Souza

Dia 29 de abril de 2021

- às 9:00 horas, o Senhor Ademar Alves Pereira;
- às 9h30min, o Sr. Gabriel Casagrande Montrezol;
- às 10:00 horas, a Sra. Claudeci Gonçalves da Silva; e
- às 10h30min, a Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Excelência
Sra. Davi Fernando da Silva
Dracena - SP


20/4/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	85
PROC. N°	08/21

Dracena, 22 de abril de 2021.

Ofício n.º 08/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciantes: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Ilmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

Dia 27 de abril de 2021

- as 9:00 horas, a denunciada vereador Sara dos Santos Scarabelli Souza

Dia 29 de abril de 2021

- às 9:00 horas, o Senhor Ademar Alves Pereira;
- às 9h30min, o Sr. Gabriel Casagrande Montrezol;
- às 10:00 horas, a Sra. Claudeci Gonçalves da Silva; e
- às 10h30min, a Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves.


Célio Antonio Ferréutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

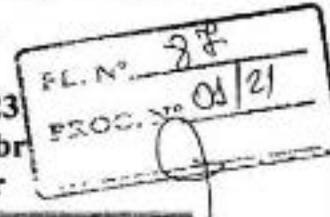

Bruno Tiago Brandino
26/04/2021.

A Sua Senhoria
Sra. Bruno Tiago Brandino
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br



Dracena, 26 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 09/21
CP - 01/2021

Exma. Senhora.

Servimo-nos deste para comunicar que foi deferido o pedido de **alteração da data de seu depoimento** a ser prestado, com a finalidade de instruímos os autos da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar em desfavor de Vossa Excelência, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino. Assim, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Excelência, podendo se fazer acompanhar de seu procurador, a comparecer no **dia 28 de abril de 2021, às 9:00 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para a realização de depoimento pessoal, na condição de denunciada do processo em referência.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

Recbi no dia 26-4-2021
Janaldson

A Sua Excelência
Sra. Sara dos Santos Scarabelli Souza
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Fl. N° 88

PROC. N° 01/21

Dracena, 26 de abril de 2021.

Ofício n.º 010/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciante: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Exmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de foi alterada a data em que será ouvida, nos autos do processo em referência, a Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, passando para o **dia 28 de abril de 2021, às 9:00 horas.**

Atenciosamente


Celio Antonio Ferregatti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castillo Soares
Vereador - PSDB

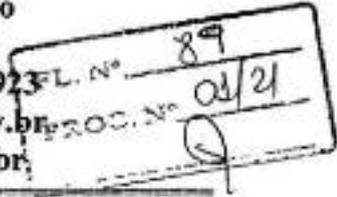
A Sua Excelência
Sr. **Davi Fernando da Silva**
Dracena - SP


26/4/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



Dracena, 26 de abril de 2021.

Ofício n.º 11/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciante: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Ilmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de foi alterada a data em que será ouvida, nos autos do processo em referência, a Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, passando para o dia 28 de abril de 2021, às 9:00 horas.

Atenciosamente


Celio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB


Bruno Tiago Brandino
24/04/2021

A Sua Senhoria
Sr. Bruno Tiago Brandino
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

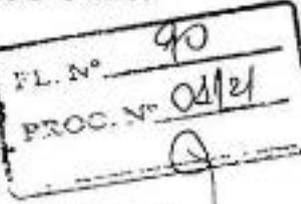
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



DEPOIMENTO QUE PRESTA A SRA. VEREADORA SARA DOS SANTOS SCARABELLI SOUZA AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01 – CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciantes: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (28/04/2018), compareceu a Vereadora Sra. Sara dos Santos Scarabelli Souza, RG [REDACTED] brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida São Cristóvão, n.º 389, Bairro São Cristóvão, com seu advogado, Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan – OAB/SP 243.613, devidamente constituído, conforme procuração constantes dos autos.

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a assessora jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890. Presente também, o vereador Davi Fernando da Silva, denunciante. Perguntado ao advogado do denunciante Davi Silva se trazido a procuração o mesmo solicitou o prazo de cinco dias para juntada o que lhe foi concedido. o Advogado do Denunciante Davi Silva protestou pela modificação da posição de sua mesa no plenário o que lhe foi negado pela comissão processante motivo pelo qual solicitou que constasse em ata a negativa. Às nove e quarenta e um minutos foi advertido o advogado do denunciante de que deveria manter seu celular desligado tendo o mesmo não acatado a solicitação dizendo trabalhar com emergências motivo da necessidade de mantê-lo ligado. Às 9:44 horas a denunciada requereu que constasse em ata que nunca assinou termo de consentimento no Cemac. Às 9:46 horas o celular da denunciada tocou motivo pelo qual foi advertida para que mantivesse desligado. O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos. Em seguida iniciou a oitiva da Sara dos Santos Scarabelli Souza, advertindo-a de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas. Explique detalhadamente o que ocorreu no dia 19 de fevereiro de 2021. Qual foi o motivo que levou ao CEMAC? R. Recebeu a ligação da filha de um ex-funcionário para ir ao CEMAC. Lá chegando foi informada de que a Secretaria estava para chegar decidiu então esperar. Passou mal, com queda de pressão tendo sido socorrido pela Dra. Maria Angélica, tendo permanecido em atendimento por uns 20 minutos. Que nome do motorista Rufino, porém não se recorda do nome da filha dele. 1. A senhora estava acompanhada por alguma pessoa? R. Se a resposta for positiva, mencione o nome. 2. Sua ida ao CEMAC no dia 19 se deu em que horário? R. compareceu ao Cemac entre 10:30 a 11:00 horas. 3. Quem lhe atendeu no CEMAC? R. que ela só se recorda da Dra. Aline não se recordando de outras pessoas. Após lhe foi perguntado sobre a presença de alguma enfermeira no que respondeu se recordar da enfermeira Sueli. Solicitou que se corrigisse o nome da médica que lhe prestou atendimento a principio disse ser a Dra. Aline, mas que na verdade foi a Dra. Maria Angélica. 4. A senhora fez exame no CEMAC no dia 19 de

Errata

Na ata da oitiva da denunciada, Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, no trecho:

Onde se lê: “Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (28/04/2018), compareceu

Lei-se: “Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021), compareceu



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	91
PROJ. N°	01/21

fevereiro? R. Que não fez nenhum exame no Cemac no dia 19/02/2021. 5. A Senhora fez exame no CEMAC no dia 19 de fevereiro? Fez em laboratório particular? R. Que fez exame no laboratório São Lucas de Dracena no dia 19/02/2021, às 17:40 horas. 6. A senhora recebeu algum medicamento no CEMAC? R. não recebeu nenhum medicamento no Cemac. No entanto 17:30 horas encontrou em sua bolsa o receituário com medicações do protocolo anti covid. 7. A Senhora recebeu atestado de afastamento no dia 19 de fevereiro? R. Foi lhe mostrado o modelo de ficha de atestado de afastamento utilizado pelo Cemac. Não recebeu. 8. A Senhora recebeu e assinou termo de ciência e consentimento no CEMAC no dia 19 de fevereiro? R. não me lembro. Mostrado a ela o modelo do documento utilizado pelo Cemac declarou que não recebeu documento parecido, no entanto recebeu um documento recomendando o isolamento que somente encontrou em sua bolsa as 17:30 horas. Esclareceu que junto com o receituário encontrou o atestado. 09. Alguém da sua família foi diagnosticada com COVID? Se a resposta for positiva, mencione o nome. R. Não, nenhuma pessoa, inclusive, toda a família e funcionários realizaram os exames tendo todos testados negativos. Os exames dos meus familiares foram realizados em laboratório particular. 11. Quem deu a alta médica? Se, sim a Senhora tem esse documento? R. Dra. Angélica. 12. Consta no depoimento do Dr. André Monteiro a Polícia Civil que ele a alertou que aquele documento não teria validade, isso procede? R. Não se recorda. 13. No dia do anúncio da abertura da Rua Viela dos Namorados, a senhora foi convidada por quem para estar presente? R. Pelo Davi Silva. Que foi convidada por ligação telefônica. 14. Nesse dia da abertura da viela dos namorados, qual foi o horário que aconteceu a inauguração? Você se lembra de quem estava presente? R. Entre 14 às 15 horas. Presentes Ademar, Rodrigo Parra, Davi, André Lemos, eu e um Jornalista. 15. Nesse evento a Senhora estava ciente de que o médico tinha solicitado seu isolamento? R. Não. 16. A acusação aborda que a senhora foi multada pela Vigilância Epidemiológica. A senhora confirma? R. Mentira. 17. A Senhora fez requerimento pedindo informações a Vigilância epidemiológica? Se sim, recebeu respostas? R. Vários e até agora não recebi respostas. Recebi respostas que não condizem com o perguntado. 18. A senhora foi ao dia 23 de fevereiro no Supermercado Prata por volta das onze horas ao meio-dia? R. não e tenho provas substanciadas na gravação de oito dias de funcionamento do mercado. 19. Você conhece a cidadã Gabriela Rodrigues Gonçalves que fez a denuncia? R. não conheço, nunca vi e não sei quem é. 20. A Senhora esteve no Mercado Fortaleza no dia 26/02/2021 por volta das 17:40min? Você estava de alta médica nesse dia? R. Estive sim. Estava de alta medica a três dias tendo sido este o primeiro dia em que sai de minha casa. 21. A Senhora conhece a Senhora Claudécir Gonçalves Silva que fez a denuncia contra a Senhora? R. De vista. Às perguntas do denunciante respondeu: 1 - Qual o motivo da mudança de versão a respeito de sua colocação em isolamento pelo Dr. André ora dizendo que isto de fato ocorreu, ora negando? R. Não sou obrigada a responder postagem de facebook. 2 - No dia 20/02 a Senhora Sara publicou em sua pagina do facebook uma nova publica objeto inclusive de reportagem pelo site Jorge Zanoni em verificação a atual de sua pagina pessoal constata-se que essa postagem foi apagada por quê? Ela não se recorda. Solicita que conste da ata o fato de que ainda não lhe foi oportunizado o prazo para se manifestar a respeito de documentos constantes do Termo Circunstanciado. 3 - Tem conhecimento que foi feito atendimento de acordo com a fls. 77 do TC? R. Não quis responder. 4 - Por qual medico foi emitido o atestado que foi entregue pela Senhora na Câmara Municipal (fls. 08)? Não se recorda. 5 - Como a Senhora obteve o atestado que está na fls. 08 do Processo e que a Senhora entregou na Câmara? R. Que provavelmente foi colocado dentro de sua bolsa tendo encontrado este documento em cima de seu balcão, às 17:40 horas. 6 - Declara que não recebeu o documento de fls. 8, contudo, foi a Senhora

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	93
PROC. Nº	04/21

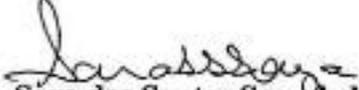
mesma que entregou o documento na Câmara e que horas foi feito o protocolo? R. dia 28/02/2021. 7 - O seu esposo te conduziu a live? R. sim foi ele quem me conduziu. 8 - A Senhora fez requerimento na Câmara para a abertura da viela dos namorados? R. A denunciada prefere manter silencio. 9 - A Senhora nega ter recebido multa da Vigilância Sanitária? R. Nego. Recebi uma notificação com um monte de mentiras. Não recebi nenhuma multa. 10 - A Senhora reconhece a assinatura do documento de fls. 79 do TC? R. A denunciada não respondeu a pergunta. 11 - A Senhora recorreu da multa por quê? A denunciada não respondeu a pergunta. As declarações feitas foram lidas e ratificadas pela depoente. Digitadas por mim, Maria Inês Sanches, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinada pelos membros da Comissão, pela depoente e advogados. Nada mais havendo a tratar, às 10h07min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

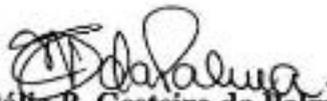
Membros da Comissão Processante:


Celio Antonio Ferragutti
Vereador - Presidente
Membro


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator


Rodrigo Castillo Soares
Vereador -


Sara dos Santos Scarabelli Souza
Depoente


Natália P. Gesteiro da Palma
Padovan
OAB/SP 162.890
Assessora Jurídica da Câmara


Dr. Silvio Luis Ferrari
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído


Gustavo Rodrigues Pineto
OAB/SP 226958


Davi Fernando da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 - Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 94
PROC. Nº 01/21

Dracena, 28 de abril de 2021.

Ofício Especial 01/2021

CP - 01/2021

Paula
Paula Pereira Lobo Pezzin
Secretaria Adjunta de Saúde
e Higiene Pública
28/04/2021

Excelentíssima Senhora.

Os membros da Comissão Processante nº01, Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da comissão devidamente constituída após o acolhimento da Denúncia em desfavor da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, por quebra de decoro parlamentar, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, vêm a presença de Vossa Senhoria solicitar informações e documentos para instruir o processo em andamento a serem fornecidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

1 - A Secretaria de Saúde municipal editou algum regulamento próprio baseada nos termos da Lei e das Portarias a seguir:

Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Portaria nº 356, 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Portaria nº 356, 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

2 - Para maior esclarecimento desta Comissão, existem outras portarias ou normas que disciplinam e normatizam o atendimento aos pacientes do Covid 19 no município e qual o protocolo de manejo clínico adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento pelo CEMAC.

3 - Nos termos das Portarias mencionadas acima, é necessário fornecer aos atendidos e que apresentem sintomas gripais: Termo de consentimento livre e esclarecido; Notificação de Isolamento; e Termo de Declaração. Assim, solicitamos que nos sejam encaminhados os modelos desses documentos usados e fornecidos pelo CEMAC. Solicitamos ainda se esses documentos são fornecidos a todos os atendidos que são colocados em isolamento ou quarentena.

4 - Quais os tipos de exame, dentre os disponíveis, que são realizados no CEMAC para testar os atendidos e em que momento são realizados esse exames?

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

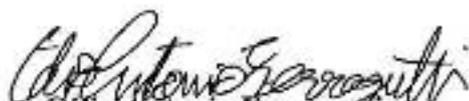
FL. Nº 95
PROC. Nº 01/21

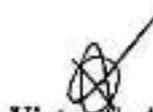
Ofício Especial 01/2021
CP - 01/2021

Fls. 02

- 5 - Existe diferença na forma adotada pela secretaria de Saúde para orientar o isolamento e quarentena dos pacientes atendidos.
- 6 - Já foram aplicadas multas por descumprimento de isolamento?
- 7 - Já foram aplicadas multas por descumprimento de quarentena?
- 8 - Como funciona a comunicação ao CEMAC feita pelos laboratórios particulares quando de pacientes positivados em exames nesses laboratórios, feitos por iniciativa do próprio?
- 9 - Assim que são constatados resultados positivos de exame, quer sejam feitos no CEMAC ou em laboratórios particulares, os pacientes são contatados e consultados sob seu estado de saúde, nos termos das Portarias em vigor?
- 10 - Como é dinâmica do atendimento no CEMAC? Qual o número de médicos, de enfermeiros, de técnicos e de auxiliares de enfermagem à disposição no estabelecimento? O atendimento é feito aos finais de semana?
- 11 - Como são mantidos e registrados os dados pessoais dos atendidos e quem tem acesso a eles?

Sendo o que nos cumpria, reiteramos-lhe protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castillo Soares
Vereador - PSDB

À Sra.
Rosemary Magi Fonseca Souza
DD. Secretária Municipal de Saúde
Dracena-SP


28/04/2021
Geni Pereira Lobo Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
e Régime Público



Câmara Municipal de Dracena

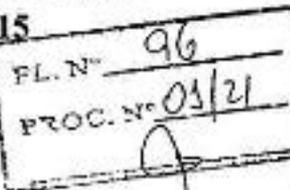
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



Termo de Juntada/

Processo nº 01/2021

Comissão Processante

Denunciantes – Vereador Davi Fernando da Silva e Cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino

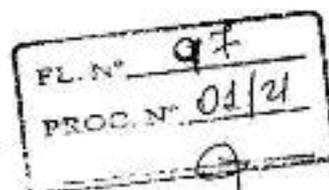
Denunciada – Sara dos Santos Scarabelli Souza

Junte-se ao Processo a procuração concedida ao advogado Gustavo Rodrigues Piveta – OAB/SP 226.958, pelo vereador Davi Fernando da Silva para representá-lo no presente processo.

Dracena, 29 de abril de 2021.

Célio Antonio Ferregutti
Presidente da Comissão Processante

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: DAVI FERNANDO DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG 24.607.811-x e inscrito regularmente no CPF/MF sob n. [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] na cidade de Dracena/SP

OUTORGADO: GUSTAVO RODRIGUES PIVETA, brasileiro, casado, advogado, inscrito regularmente na OAB/SP 226.958, com escritório profissional sito a Rua Castro Alves n. 398 na cidade de Dracena/SP.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele.

Dracena/SP 29 de abril de 2021.


DAVI FERNANDO DA SILVA
Outorgante



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 99
PROC. N° 01/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. ADEMAR ALVES PEREIRA AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE N° 01 – CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciante: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), compareceu o Sr. Ademar Alves Pereira, portador do RG [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED].

Presentes os Senhores Vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a Assessora Jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presente também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan – OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta – OAB/SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva do Sr. Ademar Alves Pereira, advertindo-o de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos no dia 19, quando da gravação da live. R. Que a denunciada foi convidada para a live por telefone pelo vereador Davi e lá compareceu onde estavam o Parra, o Prefeito, o menino do jornal, o Davi e eu. O que mostra o vídeo é o que aconteceu. **2. Narre os fatos ocorridos sobre o áudio que lhe foi enviado dia 25/02, quando recebeu por meio do aplicativo whatsapp da Senhora Claudeci e veio a circular por vários grupos de whatsapp.** R. Que a Claudeci foi à casa do depoente quando foi atendida por sua esposa e lhe informou que ali estava por não ter nenhum outro contato com ele, nem por telefone, nem via redes sociais. Gravou um áudio do celular da esposa do depoente diretamente em mensagem para ele, no qual narrava a situação de ter encontrado a vereadora no mercado durante período em que ela deveria estar em isolamento e pediu que o áudio fosse encaminhado ao Prefeito. Que o depoente enviou de fato o áudio ao Prefeito e também



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 100
PROC. Nº 01/24
Q

para a senhora Rose do bar, sua amiga que quis ouvir o áudio e depois a Rose enviou esse áudio para outras pessoas e o áudio acabou viralizando. **3. O Senhor tem amizade com a Senhora Claudeci?** R. Amizade não, só a conheço. **4. Foi o Senhor que convidou a vereadora para participar da live na Viela dos Namorados?** R. Não. Foi o Davi quem convidou dali do local da live por telefone. **5. Antes da Sara chegar ao evento alguém comentou sobre ela ter ido ao CEMAC? De quem partiu o comentário?** R. Ninguém comentou, se eu soubesse que ela deveria estar afastada eu nem ficaria lá. **6. O senhor fez o exame naqueles dias para saber se havia contraído Covid?** R. Não. **7. Todos usaram máscara no local?** R. Todos estavam usando máscara, contudo na hora de falar o Prefeito retirou a máscara e ela também. Foram os dois que tiraram as máscaras. **8. Deve ser de conhecimento do Senhor que além da Sra. Claudeci, também houve a questão levantada pela Sra. Gabriela, que afirmou ter visto a vereadora Sara em supermercado da cidade. O senhor tem amizade com a Gabriela?** R. Não conhece. **9. O senhor chegou a ver alguma publicação da vereadora Sara nas redes sociais?** R. Vi várias coisas, inclusive as que ela postou.

Às perguntas do advogado do denunciante respondeu:

1. A vereadora Sara pleiteou a abertura da Viela dos Namorados? R. Sim, inclusive foi ligado para ela porque era pedido dela. **2. O senhor sabe se a Sara estava com Covid?** R. Não. **3. O senhor quando ela chegou ao local perguntou se ela tinha feito algum exame?** R. Não. **4. O senhor respondeu por todos que estavam no local ou só pelo senhor?** R. Só por mim. **5. Sobre o áudio enviado pela vereadora, qual o teor dele?** R. Eu não lembro, mas tenho ele aqui, se for permitido. O depoente foi autorizado a mostrar um áudio recebido da vereadora denunciada e o áudio será entregue na secretaria desta Casa para transcrição posterior. O áudio é datado de 1º de março.

Às perguntas do advogado da denunciada respondeu:

1. Que dia o senhor teve conhecimento dos fatos narrados? R. Não lembro. Fiquei sabendo pelas redes sociais. **2. Quem é Rose e onde o senhor encontrou ela, que dia ocorreu isso? O bar estava aberto nesse dia?** R. Ela tem um bar na Rua Fortaleza no qual eu passo todas as tardes ao sair da Secretaria. O bar estava aberto cumprindo todas as restrições. Perguntado novamente sobre o dia a princípio disse que não se lembrava e depois disse que dois ou três dias antes do áudio enviado à ele pela vereadora. A pedido dos advogados foi solicitado ao depoente que verificasse em seu celular a data do recebimento da mensagem da dona Claudeci e confirmasse a data do recebimento da mensagem da Sara. Os áudios da Claudeci foram apagados do celular do depoente, mas eram datados de 04 de março, esclarece que no celular da minha esposa ainda deve ter as mensagens. Esclarece que um dia ou dois depois foi ao bar da Rose quando passou as mensagens para ela. **3. Como foi apurado que a vereadora Sara havia recebido alta médica? Quem fez essa apuração?** R. Eu não sei quando ela recebeu e nem lembro. **4. O senhor sabe se houve consentimento da vereadora pra consulta ao prontuário dela?** R. Essa eu não preciso nem responder, eu não sou



Câmara Municipal de Dracena

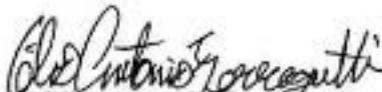
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 803
PROC. N° 05/21

médico e não estou lá no Cemac. 5. Nas postagens que o senhor viu havia cópia do termo de consentimento assinado por ela? R. Não vi. Não tenho conhecimento. 6. O senhor sabe informar como funciona o procedimento para afastamento junto ao Cemac, sabe dizer se é fornecido algum documento ao paciente para assinatura? R. Não sei. 7. O senhor viu a vereadora Sara circulando na rua depois do dia 19, depois do horário que foi realizada a live? R. Não. 8. Na hora da fala, o vereador Davi estava sem máscara na hora da fala dela? R. Que eu me lembre ele estava com a máscara, só ela e o Prefeito retiraram a máscara.

As declarações feitas foram lidas e ratificadas pela testemunha. Digitadas por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinado pelos membros da Comissão e pelo depoente. Nada mais havendo a tratar, às 09h51min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

Membros da Comissão Processante:


Célio Antonio Ferré gutti
Vereador - Presidente


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - Membro


Ademair Alves Pereira
Testemunha


Natália P. Gesteiro da Palma
OAB/SP 162.890
Assessora Jurídica da Câmara


Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído


Davi Fernando da Silva
Vereador e Denunciante

Gustavo Rodrigues Piveta
OAB/SP 226.858
Advogado Constituído



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 102
ROC. Nº 03/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA O SRA. CLAUDECI GONÇALVES DA SILVA AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01 – CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciantes: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), compareceu a Sra. Claudcci Gonçalves da Silva, RG 28144835, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Bahia, 379.

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a Assessora Jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presente também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan – OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta – OAB /SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva da Sra. Claudcci Gonçalves da Silva, advertindo-a de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos no dia 26 de fevereiro, em que a Senhora afirmou ter visto a vereadora Sara no Mercado Fortaleza? R. Que ela esteve no Mercado Fortaleza dia 26/02, às 17h40min quando viu a vereadora no açougue do mercado, e logo em seguida pedindo para uma pessoa pegar uma cerveja para ela. A vereadora estava com máscara. A depoente saiu muito assustada do mercado e por isso bateu o carro em uma moto, tentou contato com o disk denúncia, mas como não teve retorno se dirigiu a casa do Ademar do Gesso para narrar os fatos. Como ele não estava falou com a esposa dele que a autorizou a enviar a ele mensagem de voz via whatsapp. A depoente esclarece que no dia 19/02 havia visto uma reportagem que noticiava a contaminação da vereadora por coronavírus e que no dia 20/02 havia visto uma

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 103
PROC. Nº 01/21

postagem da própria vereadora falando de seu estado de saúde. 2. **A Senhora sabe que o Senhor Ademar não é Secretário de Saúde? Por que foi com ele que a Senhora entrou em contato com ele?** R. Na época da política o Ademar e o Prefeito visitaram o salão da depoente, e ela disse aos dois que se precisasse de algo da administração procuraria por eles, nesse dia ela não sabia o telefone nem do Prefeito nem do Ademar, mas sabia onde este último residia, e resolveu ir até lá. 4. **A Senhora se lembra das datas das postagens sobre a doença e resultados de exame da Vereadora?** R. Dia 19, dia 20 e tenho tudo documentado. Acompanho tudo pelo Facebook e outras redes sociais. 5. **A senhora chegou a fazer publicações referentes ao caso nas redes sociais?** R. Não, nem publicar nem comentar nada a respeito disso. 6. **Em algum momento a Senhora se arrependeu de ter feito de feito o áudio?** R. Não, não me arrependo porque pensei no meu bem estar e no de outras pessoas, porque a 'coisa está feia'. Quanto ao vazamento do áudio, não tenho responsabilidade porque só fiz o meu papel. Esclarece a depoente que diversas outras pessoas que estavam no mercado também enviaram denúncias para o disk denúncia. 7. **Em seu depoimento na Polícia Civil, a senhora citou que a Vereadora passou a se sentir mal no dia 20 de fevereiro, como a Senhora soube disso?** R. Pelas redes sociais. Por publicação da própria vereadora. 8. **A Senhora chegou ver alguma publicação da Vereadora Sara nas redes sociais?** R. Várias. 9. **A Senhora tem alguma amizade com o Sr. Ademar Alves Pereira? A senhora chegou receber ligações ou mensagens dele?** R. Conheço, mas não recebi nenhuma ligação dele. 10. **A Senhora tem alguma amizade com o Vereador Davi? A senhora recebeu mensagens ou ligações dele?** R. Conheço, porque estudei com ele e nessa cidade todo mundo conhece todo mundo, assim como conheço a vereadora também, mas não tive nenhum contato com ele sobre o assunto. 11. **A Senhora tem alguma amizade com a Vereadora Sara? A senhora recebeu ligações ou mensagens dela?** R. Conheço ela, vou na loja dela, mas conheço todô mundo e nunca recebi ligação dela. 12. **A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Gabriel Montrezol?** R. Não. Não o conheço, a não ser por redes sociais. 13. **A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Nestor Tobias?** R. Não sei quem é. 14. **A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Rodrigo Rosseti Parra?** R. Não. 15. **A Senhora recebeu mensagens do Sr. Prefeito André Lemos?** R. Não. 16. **Algum familiar da vereadora Sara em alguma oportunidade após os fatos narrados entrou em contato com a Senhora?** R. Não, nunca aconteceu nenhum contato nem ameaça, como já falei na delegacia. 17. **A Senhora esteve aqui na segunda-feira e mostrou para este vereador um vídeo, que segundo a Senhora mesmo está circulando na cidade. Um vídeo maldoso e irônico que mostra também os vereadores desta comissão. O que a Senhora tem a dizer sobre isso?** R. Não sei quem foi e acho um absurdo, porque fui cumprir meus deveres de cidadã e estou sendo prejudicada por isso. Não sei quem fez e não cabe a mim procurar saber. 18. **A senhora disse que queria fazer um boletim de ocorrência sobre a gravação desse vídeo. A senhora já fez?** R. Ainda não pois estou esperando o desenrolar dos fatos. 19. **A senhora saiu de lá (Mercado Fortaleza) e bateu numa moto. Foi feito boletim de ocorrência?** R. Não porque o senhor no qual bati não quis.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 104
PROC. Nº 01/21

Às perguntas do advogado do denunciante respondeu:

1. A senhora leu no Facebook da Sara a nota pública onde ela admitiu ter contraído covid? R. Sim, no dia 20 às 22h12min ela postou e eu dei um 'print' e guardei pra mim. **2. A senhora verificou se essa postagem ainda existe?** R. Não existe, ela foi apagada, mas eu tenho 'print' porque como estava acompanhando os fatos achei melhor guardar. **3. A senhora viu a reportagem do blog do Jorge Zaroni sobre a nota pública?** R. Sim, acompanhei todos os jornais. **4. A senhora deseja apresentar algum documento?** R. Não trouxe porque não sabia que poderia apresentar as provas, mas tenho tudo no meu celular gravado certinho. **5. A senhora confirma que a postagem feita é a que consta na folha 7 da denúncia?** R. Sim. Ela foi apagada. Depois observou que a que ela tem e que foi apagada é outra postagem, não a da folha 7. A nota pública que foi apagada consta da folha 7 do processo que corre na Câmara e nas folhas 25 do TC.

Às perguntas do advogado da denunciada respondeu:

1. Por que a senhora não tirou foto da vereadora no mercado? R. Que na hora do desespero não pensei e não ia tirar o meu celular e fotografar a vereadora. Eu fiz a denúncia, cabe às autoridades pedir filmagem, etc. para confirmar a minha denúncia. Cabe à vereadora se defender e provar que eu estava errada. Eu sei da gravidade de fazer uma denúncia sem fundamento. **2. A quem cabe provar a denúncia?** R. O advogado está querendo dizer que se eu denunciei eu tenho que provar, não é assim. Eu cumpri o meu dever de cidadã em fazer a denúncia, é a mesma situação de se eu denunciasse o tráfico de drogas, quem investiga e prova é a Polícia, não eu, eu só cumpri o meu dever. Consta em ata a pedido do advogado do vereador denunciante que é direito de qualquer cidadão fazer a denúncia em casos de crimes contra a saúde pública, como ocorreu com a depoente, art. 5º, Lei 1.379. **3. A senhora sabe como funciona o procedimento para afastamento junto ao Cemac? Sabe se é fornecido um termo de consentimento para afastamento?** R. Eu não sei porque graças à Deus não precisei ir lá, mas segundo ouvi falar você vai até o Cemac, é marcado o dia para fazer o exame e após confirmação da doença, você é colocado em isolamento por quinze dias, assinando um documento que comprova que você foi avisado disso. **4. A senhora chegou a perguntar para a vereadora se ela já estava de alta?** R. Não perguntei e como já disse saí correndo do mercado e bati numa moto. Agora eu pergunto ao senhor, como a pessoa que positivou no dia 20 poderia estar de alta no dia 26. É impossível isso acontecer. A gente não é burra, isso não tem lógica e não tem ciência. **5. A senhora sabia se ela tinha alguma alta médica em mãos naquele dia?** R. Não. Não me dirigi à ela, saí desesperada de lá. No dia 20 a vereadora postou que tinha testado positivo, como ela poderia estar de alta no dia 26? Não me baseei em documentos oficiais, mas sim nas postagens feitas pela própria vereadora e nas notícias veiculadas pela imprensa sobre o protocolo. **6. A senhora chegou a fazer algum teste ou isolamento após o contato com a Sara?** R. Não. Eu não cheguei próximo a vereadora e por isso não fiz o exame.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 105

PROC. Nº 03/21

As declarações feitas foram lidas e ratificadas pela depoente. Digitadas por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinada pelos membros da Comissão e pela depoente. Nada mais havendo a tratar, às 10h43min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

Membros da Comissão Processante:


Celso Antonio Ferragutti
Vereador - Presidente


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - Membro


Claudécio Gonçalves da Silva
Testemunha


Natália P. Gesteiro da Palma
OAB/SP 162.890
Assessora Jurídica da Câmara


Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído


Davi Fernando da Silva
Vereador e Denunciante


Gustavo Rodrigues Piveta
OAB/SP 226.858
Advogado Constituído



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 106

PROC. N° 01/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. GABRIEL CASAGRANDE MONTREZOL AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE N° 01 - CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciante: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), compareceu o Sr. Gabriel Casagrande Montrezol, RG 57.536.286-8, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Sítio Santa Rosa, Bairro Palmeiras.

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a assessora jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presente também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan - OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta - OAB /SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva do Sr. Gabriel Casagrande Montrezol, advertindo-o de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos no dia 19 de fevereiro? R. Que foi convidado pelo denunciante para fazer a filmagem do anúncio da abertura da viela, juntamente com o Prefeito, o Ademar do Gesso, o pessoal da Prefeitura e a vereadora denunciada. Lá chegando antes de iniciar as gravações, o Prefeito perguntou à vereadora se ela estava bem e ela disse que estava, que estava negativa. No dia seguinte, todos ficaram sabendo pelas redes sociais que a vereadora havia testado positivo. 2. Quem estava presente na live? R. Estava eu, Nestor, Sara, marido da Sara, Davi, André, Parra e Ademar. 3. O senhor fez exame para saber se havia contraído Covid na época? R. Fiquei aguardando para ver se aparecia algum sintoma, como não tive, não fiz exame. 4. O Senhor tem amizade com o Vereador Davi? R. Hoje não muito, porque não

GA



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 104

PROC. Nº 08/21

trabalhamos mais no mesmo lugar, então hoje o nosso contato é bem menor. 5. **O senhor chegou a ver alguma publicação da Vereadora Sara nas redes sociais?** R. Eu ouvi pelo jornal do Leandro Luís que a vereadora estaria dizendo que as notícias eram falsas. 6. **Antes da Sara chegar no evento alguém comentou sobre ela ter ido ao CEMAC? De quem partiu o comentário?** R. O André Lemos, o Parra e o Davi estavam conversando a respeito, tendo o Prefeito inclusive perguntado se ela estava positiva, mas aí alguém disse que não, porque senão ela estaria em isolamento. 7. **Em seu depoimento à Polícia, o Senhor disse também que somente ela falou sem máscara, o senhor confirma isso?** R. Sim.

Às perguntas do advogado do denunciante respondeu:

1. **Como você soube que a vereadora estava com suspeita de covid?** R. Fiquei sabendo pela página do Leandro Luís que a vereadora estava positiva, entrei em contato com o Davi para perguntar a ele se ele sabia, porque nós havíamos estado com ela um dia antes. Refeita a pergunta, depoente respondeu que ficou sabendo da suspeita antes da live. 2. **Como você soube que Sara esteve no Cemac?** R. Depois das notícias que surgiram, constando inclusive que ela fez o exame lá. 3. **O jornal em que ele trabalha noticiou alguma coisa a respeito dos fatos investigados nessa comissão?** R. Sim, noticiamos sobre a abertura da comissão.

Às perguntas do advogado da denunciada respondeu:

1. **Quando você ficou sabendo que Sara teria positivado, você fez algum isolamento?** R. Fiquei até segunda-feira em casa, sem contato com ninguém até por cuidado com a minha família. Na minha casa moram pessoas bastante idosas, inclusive uma avó faz hemodiálise. Então fui pra casa da minha mãe e fiquei num quarto lá. 2. **Quando a vereadora disse que estava negativada, havia mais alguém perto?** R. Nestor, marido da Sara, Davi, André e Parra. 3. **Depois do dia 19 o senhor viu a Sara em algum lugar?** R. Não cheguei a ver. 4. **Que dia ficou sabendo que Sara estava positivada?** R. No sábado após a live, dia 20. 5. **Sabe informar o horário que a vereadora fez o exame de covid?** R. Foi na parte da manhã, por volta das 10h30. 6. **Que dia o senhor ficou sabendo que Sara esteve no Cemac?** R. No dia 20, quando fiquei sabendo que ela estava positiva e liguei para o vereador Davi que me disse que ela havia feito exame no Cemac. 7. **O senhor sabe como funciona o protocolo?** Houve protesto para saber qual a pertinência da pergunta 1 e pergunta 7 ao depoente. Havendo a modificação da pergunta para 'O senhor viu no processo ou nas redes sociais o termo de consentimento assinado pela vereadora?' R. Não.

As declarações feitas foram lidas e ratificadas pelo depoente. Digitadas por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinada pelos membros da Comissão e pela depoente. Nada mais havendo a tratar, às 11h13min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

GA

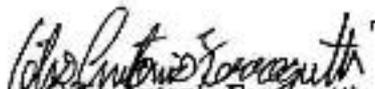


Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 108
PROC. N° 01/21

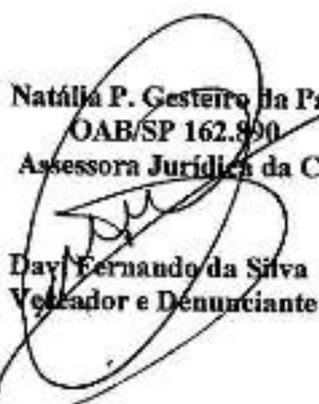
Membros da Comissão Processante:


Celso Antonio Ferpegutti
Vereador - Presidente


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator

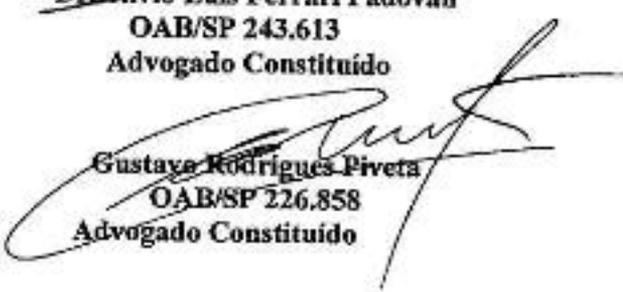

Rodrigo Castello Soares
Vereador - Membro


Gabriel Casagrande Montrezol
Testemunha


Natália P. Gesteiro da Palma
OAB/SP 162.990
Assessora Jurídica da Câmara


Day Fernando da Silva
Vereador e Denunciante


Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído


Gustavo Rodrigues Piveta
OAB/SP 226.858
Advogado Constituído





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº	109
PROC. Nº	01/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA O SRA. GABRIELA RODRIGUES GONÇALVES AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01 - CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciante: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), compareceu a Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves, RG [REDACTED] brasileira, divorciada, residente e domiciliada na [REDACTED]

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a Assessora Jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presente também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan - OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta - OAB /SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva da Sra. Gabriela Rodrigues Gonçalves, advertindo-a de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos no dia 23 de fevereiro. R. Que no dia 23 saí da Santa Casa, onde meu tio estava internado para buscar uma marmita para minha mãe no Supermercado Prata, por volta das 11h, meio dia. Lá dentro encontrei a vereadora Sara que não me reconheceu. No dia seguinte, fiquei sabendo que ela estava com covid desde o dia 19. 2. Como a Senhora tem certeza de que era ela, já que com máscara nem sempre conseguimos reconhecer as pessoas? R. Porque eu passei bem perto dela, a gente estava bem próximo uma da outra, eu olhei pra ela e vi que era ela. 3. A vereadora postou no grupo de vereadores mostrando inclusive o número de protocolo dela no Cemac, no dia 23 de fevereiro, no mesmo dia. A senhora tem certeza que viu ela no Supermercado Prata? R. O advogado do denunciante pede



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	110
PROC. Nº	01/21

para constar em ata que a pergunta formulada à depoente referente a documento não constante nos autos. A depoente informa que tem certeza do que viu e re pergunta a comissão como ter certeza de que a vereadora estava realmente no Cemac no horário que se comunicou com os vereadores. 4. A Senhora entrou em contato com o vereador Davi por telefone ou mensagem via Facebook? R. Mensagem whatsapp. 5. Por qual motivo a senhora não entrou em contato com nenhum outro vereador? R. Porque tinha o contato dele. Poderia ter entrado em contato com qualquer outro. Falei também com o Kielse. 6. A Senhora chegou a fazer publicações referentes ao caso nas redes sociais? R. Sim. 7. A senhora tem conhecimento ou amizade com a Sra. Claudeci? R. Ela é amiga da minha mãe. 8. A Senhora sabe de algum áudio que a Claudeci fez? R. Soube depois. 9. A Senhora chegou a comentar sobre o fato ocorrido na rede social da Claudeci? R. Não. 10. Em algum momento da vida, a senhora teve amizade com a vereadora Sara? R. A minha família tem amizade com ela, mas eu e ela não. 11. A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Ademar Alves Pereira? R. Não. 12. A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Gabriel Montrezol? R. Não sabe quem é. 13. A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Nestor Tobias? R. Não. 14. A Senhora recebeu mensagens ou ligações do Sr. Rodrigo Rosseti Parra? R. Não. 15. A Senhora recebeu ligações ou mensagens do Sr. Prefeito André Lemos? R. Não. 16. Familiares da vereadora Sara em alguma oportunidade após os fatos narrados entraram em contato com a senhora? R. Só falaram coisas de mim através das redes sociais, me coagindo. 17. A Senhora protocolou na Câmara um queixa sobre o fato de ter visto a vereadora no supermercado, quem a orientou a fazer isso? R. Davi me orientou a fazer a denúncia na Câmara. 18. Em seu depoimento a Senhora entregou um áudio à polícia. O áudio foi transcrito e é possível observar uma voz masculina. De quem é a voz? R. Do Davi. 19. A Senhora confirma que o vereador Davi lhe orientou a fazer a denúncia por escrito? R. Porque eu o procurei.

Às perguntas do advogado do denunciante respondeu:

1. A senhora viu a nota de esclarecimento da folha 25 do TC ou 7 da denúncia? R. Sim. 2. A senhora comentou a nota de esclarecimento da vereadora? R. Sim. 3. Teve algum comentário apagado? R. Creio que não. 4. A senhora falou que foi coagida nas redes sociais. Por quem? R. O marido dela e pela filha Taís Scarabelli. E também parece que o irmão dela comentando sobre a minha postagem.

Às perguntas do advogado da denunciada respondeu:

1. Você ficou sabendo o resultado das investigações pelas imagens do mercado pela Polícia Civil? R. Não. 2. Você sabia no dia 23/02 que a vereadora estava positivada? R. No momento 'não caiu a minha ficha', chegando em casa é que fui verificar que desde o dia 19 havia notícia da positivação da vereadora e aí fiquei assustada porque normalmente são dez dias de isolamento. 3. Por que você não tirou foto da vereadora no dia 23/02? R. Porque como já disse não caiu minha ficha, eu estava correndo por conta do meu tio estar internado na Santa Casa. A vereadora Sara neste momento se exaltou e pediu para perguntar à depoente 'quanto ela ganhou para



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5928

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

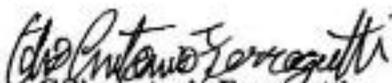
FL. Nº 111

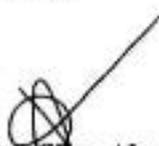
PROC. Nº 01/21

falar o que está falando' e por este motivo foi advertida para que em nova manifestação ela será retirada da sala. A vereadora denunciada foi retirada da sala bastante transtornada, afirmando que o depoimento da testemunha era mentiroso. 4. **Que horário no dia 23 você tomou conhecimento de que Sara deveria estar em isolamento?** R. Eu não lembro o horário, mas fiquei sabendo pelas redes sociais. 5. **Você fez denúncia no disk denúncia?** R. Não. 6. **Quando e como ficou sabendo que Sara estava positivada?** R. Fiquei sabendo pelas redes sociais, o horário eu não lembro. Fiquei indignada por ela ter postado que havia áudio falso sobre o isolamento dela e pergunto cadê o período de isolamento se ela estava com covid dia 19 ela não deveria estar em isolamento no dia 23? 7. **Alguém te orientou como fazer a denúncia?** R. Não. E sobre tudo que postei no Facebook também não fui orientada. A depoente se mostra bastante nervosa pela situação criada pela vereadora durante seu depoimento. O advogado do denunciante requer que a comissão officie a Câmara Municipal para verificar em seus arquivos se existe algum requerimento da vereadora Sara para a abertura da Viela dos Namorados. Requer também a apreensão dos documentos apresentados pela comissão ao formular a pergunta número 3 e que sejam juntados ao processo. O advogado da denunciada requereu que fosse oficiada a Santa Casa e ao Cemac para que informe se a vereadora esteve lá no dia 23, em que horário, qual senha de atendimento e se ela foi pegar resultado de exame. Também questiona se houve entrega de exame e se a Sara assinou termo de recebimento. A testemunha requer sejam-lhe fornecidas cópia do vídeo com o áudio do seu depoimento, bem como da ata respectiva. De imediato, foi deferida a cópia do vídeo, áudio e ata da testemunha, que serão entregues após o encerramento da instrução. Os demais requerimentos formulados pelos advogados serão analisados pela comissão em reunião e a decisão será aos mesmos informada em officio.

As declarações feitas foram lidas e ratificadas pela depoente. Digitadas por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinada pelos membros da Comissão e pela depoente. Nada mais havendo a tratar, às 11h56min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

Membros da Comissão Processante:


Célio Antonio Ferregutti
Vereador - Presidente


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator


Rodrigo Castillo Soares
Vereador - Membro


Gabriela Rodrigues Gonçalves
Testemunha





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 112

PROC. N° 01/21

Natália P. Gesteiro da Palma
OAB/SP 162.890
Assessora Jurídica da Câmara

Davi Fernando da Silva
Vereador e Denunciante

Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído

Gustavo Rodrigues Piveta
OAB/SP 226.858
Advogado Constituído

REQUERIRO A C. PROC. QUE
OFICIE A CM. QUESTIONAR
SE A VER. SARA REQUEREU
OU INDICOU A PREF MUN. PRO
VIDENCIAS SOBRE A VIDA DOS
AMOTADOS.

REQUERIRO A APRENSAS DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO
COMISSA (PERGUNTA NUMERO 03 - SOBRE GRUPO
DE WHAT APP) ~~PAR.~~ E SE JUNTE
AO PROCESSO

Dr. Pivoto

funte-se ao processo e requerimento
401/2020 do Vereador Gera

Leto Ferragutti $\frac{03}{09}$
2021

funte-se ao processo copias de dialogos
de grupo dos Vereadores

Leto Ferragutti $\frac{03}{09}$
2021

REQUERIMENTO

FL. N°	114
PROC. N°	01/21
	4

- NO DIA 23/02/2021, SARA ESTEVE NO CENAC OU NA SANTA CASA, PARA PEGAR RESULTADO DE EXAME?

- INFORMAR O HORÁRIO DE CHEGADA E SAÍDA?

- HOUVE ENTREGA DE EXAME?

- ASSINOU TERMO DE RECEBIMENTO?

REQUERER SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO AO CENAC

E À SANTA CASA

100 21 40

Que sejam examinados as
oficinas solicitadas

03
05
2021

Colo Gouzagutti



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 115
PROC. N° 01/21

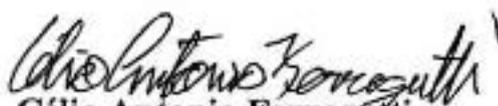
Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 12/21
CP - 01/2021

Prezado Senhor:

Citado como testemunha, e arrolado pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 04 de maio de 2021, às 09:00 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Dr. André Suckow Monteiro
DD. Médico do CEMAC
Dracena - SP


Rosemary Magy Fonseca Souza
SECRETÁRIA DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA

30
04
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 116
PROC. Nº 01/21

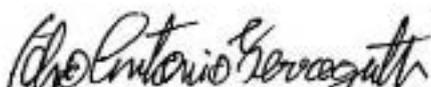
Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 13/21
CP - 01/2021

Prezada Senhora:

Citada como testemunha, e arrolada pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 04 de maio de 2021, às 09h:45min** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Dra. Maria Angélica Sandoval
DD. Médica do CEMAC
Dracena - SP


Rosamery Maria Fonseca Souza
SECRETARIA DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA

30
04
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 117
PROC. Nº 01/21

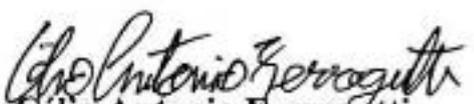
Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 14/21
CP - 01/2021

Prezada Senhora:

Citada como testemunha, e arrolada pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 04 de maio de 2021, às 11 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Sueli Rocha da Costa
DD. Enfermeira do CEMAC
Dracena - SP


Magy Fonseca Souza
SECRETARIA DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA

30
04
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 118
PROC. Nº 01/21

Dracena, 29 de abril de 2021.

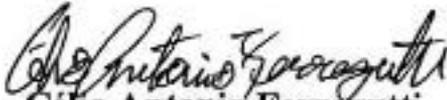
Ofício Intimação n.º 15/21
CP – 01/2021

Prezada Senhora:

Servimo-nos deste para comunicá-la de que foram arrolados como testemunhas na Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, os servidores municipais ligados a esta Secretaria, abaixo relacionados, para comparecerem na Câmara Municipal a fim de prestar declarações na audiência de instrução processual:

- dia 04/05/2021, às 09:00 horas – Dr. André Suckow Monteiro
- dia 04/05/2021, às 09h45min - Dra. Maria Angélica Sandoval
- dia 04/05/2021, às 11:00 horas – Enfermeira do Cemas

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador – PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador – PSDB

À Sra.
Rosemary Magi Fonseca Souza
DD. Secretária Municipal de Saúde
Dracena-SP


Rosemary Magi Fonseca Souza
SECRETÁRIA DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA

30
04
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 119
PROC. N° 01/21

Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício Intimação n.º 16/21
CP - 01/2021

Exma. Senhora.

Com a finalidade **intimá-la dos atos** desta Comissão Processante (01/2021), criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar em desfavor de Vossa Excelência, tendo como denunciantes o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, comunicam que foram intimadas a prestarem depoimentos no dia 04 de maio de 2021, as seguintes pessoas:

- dia 04/05/2021, às 09:00 horas – Dr. André Suckow Monteiro
- dia 04/05/2021, às 09h45min - Dra. Maria Angélica Sandoval
- dia 04/05/2021, às 11:00 horas – Enfermeira do Cemac

Nos termos no inciso IV, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, é permitido-lhe ou ao seu procurador, assistir as audiências, bem como a formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

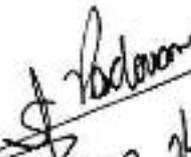
Atenciosamente


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Excelência
Sra. Sara dos Santos Scarabelli Souza
Dracena - SP


OAB/SP 243 613
30/04/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N°	120
PROC. N°	03/21
	Q

Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício n.º 17/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciantes: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

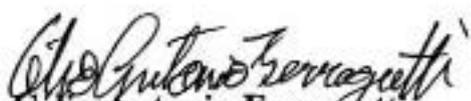
Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Exmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

- dia 04/05/2021, às 09:00 horas – Dr. André Suckow Monteiro
- dia 04/05/2021, às 09h45min - Dra. Maria Angélica Sandoval
- dia 04/05/2021, às 11:00 horas – Enfermeira do Cemac

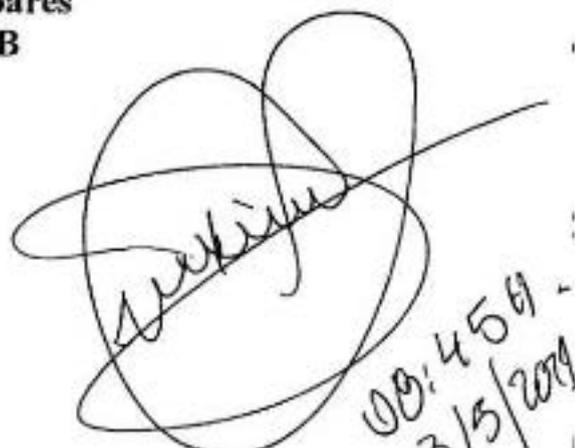
Atenciosamente


Celio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Excelência
Sra. Davi Fernando da Silva
Dracena - SP


09:45h -
03/5/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N°	121
PROC. N°	01/21

Dracena, 29 de abril de 2021.

Ofício n.º 18/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciantes: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

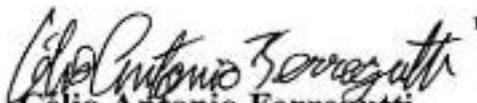
Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

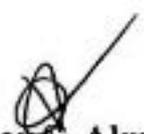
Ilmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

- dia 04/05/2021, às 09:00 horas – Dr. André Suckow Monteiro
- dia 04/05/2021, às 09h45min - Dra. Maria Angélica Sandoval
- dia 04/05/2021, às 11:00 horas – Enfermeira do Cemac

Atenciosamente


Celio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Bruno Tiago Brandino
Dracena - SP


Bruno Tiago Brandino
30/04/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP - 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 122
PROC. N° 01/21

REQUERIMENTO	N.º <u>401/2020</u>	ANO: <u>2020</u>											
Protocolo n.º <u>000973</u>	Data <u>13.08.2020</u>	Horas <u>10h58min</u>											
Autor(es): <u>Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2">APROVADO</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO</td><td rowspan="2">UNANIMIDADE</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> SEM DISCUSSÃO</td></tr><tr><td colspan="2">POR MAIORIA</td></tr><tr><td colspan="2">Dracena, 17 de agosto de 2020.</td></tr><tr><td colspan="2">Márcia Pádua Presidente</td></tr></table>		APROVADO		<input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO	UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SEM DISCUSSÃO	POR MAIORIA		Dracena, 17 de agosto de 2020.		Márcia Pádua Presidente	
APROVADO													
<input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO	UNANIMIDADE												
<input checked="" type="checkbox"/> SEM DISCUSSÃO													
POR MAIORIA													
Dracena, 17 de agosto de 2020.													
Márcia Pádua Presidente													
Assunto: <u>Requer Informações</u>													
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA													

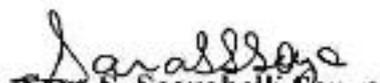
Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe:

- Há estudo ou previsão para abertura da Viela dos Namorados, que liga a Rua dos Ipês à Rua dos Oitis, no Parque Dracena?

Pois diversos moradores têm nos procurado solicitando a referida melhoria.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 17 de agosto de 2020.


Sara S. Scarabelli Souza
= Vereadora - PODE =

13:03

FL. N.º	123
PROG. Nº	01/21
	ⓐ

Só que a fila continua,
dificuldades para pegar
resultado, jesus

13:03

Estou aqui desde da oito
da manhã ainda não fui
atendida

13:05

Absurdo 13:05

Sara Scarabelli Ver



13:08

23 de fevereiro 13:46





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 03 de maio de 2021.

Ofício Especial 02/2021

CP - 01/2021

FL. Nº	125
PROC. Nº	01/21

Excelentíssimo Senhor.

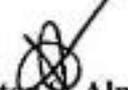
Os membros da Comissão Processante nº01, Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da comissão devidamente constituída após o acolhimento da Denúncia em desfavor da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, por quebra de decoro parlamentar, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, vêm a presença de Vossa Excelência solicitar informações e documentos, a serem obtidos junto ao CEMAC, para instruir o processo em andamento.

Solicitamos que as informações solicitadas seja fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis, uma vez que esta comissão tem prazo para concluir esta fase do processo.

- 1 - No dia 23 de fevereiro de 2021, a Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza no CEMAC obter resultado de exame?
- 2 - São fornecidas senhas para o controle da chegada e o atendimento dos pacientes?
- 3 - Informar o horário de chegada da vereadora Sara no estabelecimento e o horário de seu atendimento (saída).
- 4 - Foi entregue algum resultado de exame à vereadora Sara Scarabelli?
- 5 - A vereadora assinou protocolo ou termo de recebimento de exame?

Sendo o que nos cumpria, reiteramos-lhe protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Excelência
Sr. André Kozan Lemos
DD. Prefeito Municipal
Dracena - SP

Recebido:
03/05/21
Sere



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Dracena, 03 de maio de 2021.

FL. Nº 126
PROC. Nº 03/21

Ofício Especial 03/2021
CP - 01/2021

Ilustríssimo Senhor.

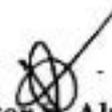
Os membros da Comissão Processante nº01, Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da comissão devidamente constituída após o acolhimento da Denúncia em desfavor da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, por quebra de decoro parlamentar, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, vêm a presença de Vossa Senhoria solicitar informações e documentos, a serem obtidos junto ao CEMAC, para instruir o processo em andamento.

Solicitamos que as informações solicitadas seja fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis, uma vez que esta comissão tem prazo para concluir esta fase do processo.

- 1 - No dia 23 de fevereiro de 2021, a Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza no CEMAC obter resultado de exame?
- 2 - São fornecidas senhas para o controle da chegada e o atendimento dos pacientes?
- 3 - Informar o horário de chegada da vereadora Sara no estabelecimento e o horário de seu atendimento (saída).
- 4 - Foi entregue algum resultado de exame à vereadora Sara Scarabelli?
- 5 - A vereadora assinou protocolo ou termo de recebimento de exame?

Sendo o que nos cumpria, reiteramos-lhe protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sr. Celso Xavier Santin
DD. Provedor da Santa Casa de Maternidade e Misericórdia
Dracena - SP

SANTA CASA DE
DRACENA
13.56
03 Mai 2021
Administração



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 127
PROC. N° 03/21

Dracena, 03 de maio de 2021.

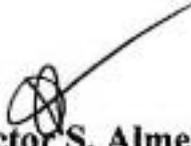
Ofício Intimação n.º 19/21
CP - 01/2021

Prezada Senhora:

Citada como testemunha, e arrolada pelos denunciantes, da Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 06 de maio de 2021, às 9:00horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Aline da Silva Andrade
DD. Diretora de Vigilância em Saúde da Prefeitura
Dracena - SP

Recebi 03
05
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 128
PROC. Nº 01/21
Q

Dracena, 03 de maio de 2021.

Ofício Intimação n.º 20/21
CP – 01/2021

Prezada Senhora:

A Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, tendo como denunciante o vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino, os membros da Comissão, Célio Antonio Ferregutti, presidente; Victor Silva Palhares, relator; e Rodrigo Castilho Soares, **INTIMAM** Vossa Senhoria a comparecer no **dia 06 de maio de 2021, às 9:45 horas** no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, 1635, para prestar declarações na audiência de instrução processual.

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador – PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador – PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Geni Pereira Lobo Pesin
DD. Secretária Adjunta de Saúde e Higiene Pública
Dracena – SP

Recbi: 03
05
21




Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 129
PROC. N° 01/21

Dracena, 03 de maio de 2021.

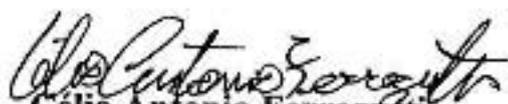
Ofício Intimação n.º 21/21
CP - 01/2021

Prezada Senhora:

Servimo-nos deste para comunicá-la de que foram arrolados como testemunhas na Comissão Processante 01/2021, criada por denúncia de quebra de decoro parlamentar da vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, os servidores municipais ligados a esta Secretaria, abaixo relacionados, para comparecerem na Câmara Municipal a fim de prestar declarações na audiência de instrução processual:

- dia 06/05/2021, às 09:00 horas – Sra. Aline da Silva Andrade
- dia 06/05/2021, às 09h45min – Geni Pereira Lobo Pesin

Reiteram-lhe os protestos de consideração e respeito.


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

À Sra. 
Rosemary Magi Fonseca Souza
DD. Secretária Municipal de Saúde
Dracena-SP

03
05
21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	130
PROC. N°	01/21

Dracena, 03 de maio de 2021.

Ofício n.º 22/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciante: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

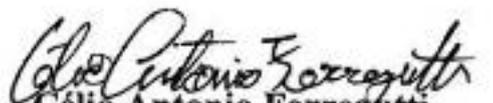
Exmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

- dia 06/05/2021, às 09:00 horas – Sra. Aline da Silva Andrade

- dia 06/05/2021, às 09h45min – Geni Pereira Lobo Pesin

Atenciosamente


Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV


Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Excelência
Sra. Davi Fernando da Silva
Dracena - SP


Recb:
03/05/21



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 131
PROC. N° 08/21
C

Dracena, 03 de maio de 2021.

Ofício n.º 23/21 - Notificação

CP - 01/2021

Denunciante: vereador Davi Fernando da Silva e o cidadão Bruno Tiago Brandino

Denunciada: Sara dos Santos Scarabelli Souza

Denúncia: Quebra de Decoro Parlamentar

Ilmo. Senhor:

Servimo-nos desta para notificá-lo de que serão ouvidos nos autos do processo em referência:

- dia 06/05/2021, às 09:00 horas - Sra. Aline da Silva Andrade

- dia 06/05/2021, às 09h45min - Geni Pereira Lobo Pesin

Atenciosamente

Célio Antonio Ferregutti
Presidente - Vereador - PV

Victor S. Almeida Palhares
Relator - Vereador - PP

Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
Sra. Bruno Tiago Brandino
Dracena - SP

Bruno Tiago Brandino
04/05/2021.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 132

PROC. Nº 01/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA O DR. ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01 - CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciantes: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), compareceu o Dr. André Monteiro, RG [REDACTED] brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na [REDACTED] Dracena, SP.

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a assessora jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presente também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan - OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta - OAB /SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos. A requerimento do Advogado do Sr. Davi faço constar a ausência da denunciada e do denunciante Bruno sem prejuízo algum a eles.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva do Dr. André Suckow Monteiro, advertindo-o de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos no dia 19/02 a respeito da Vereadora Sara Scarabelli.

R. Que a paciente compareceu a Cemac com sintomas gripais e como faço com todos os pacientes fiz o termo de isolamento e o atestado médico para isolamento por 10 dias cientificando a paciente dos procedimentos neste período.

2. Narre os fatos ocorridos no dia 23/02 a respeito da Vereadora Sara Scarabelli.

R. Nesse dia específico o Cemac estava bem cheio e eu estava atendendo com a Dra. Maria Angélica a paciente passou pela Dra. Maria Angélica e apresentou a ela um



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 133
PROC. Nº 01/21

exame sorológico com resultado negativo quando da saída da paciente da sala da Dra. Maria Angélica eu a encontrei e ela me disse que estava "liberada" quando então lhe informei de que não estava liberada porque eu mesmo havia recebido um e-mail com suabe positivo dela motivo pelo qual essa deveria continuar em isolamento.

3. Quantos atendimentos foram feitos por média no período mais caótico da pandemia?

R. Perto de duzentos atendimentos.

4. No seu relato na Polícia Civil na página 76 do Inquérito Policial, o senhor comenta que foi fornecido um atestado para a Vereadora Sara Scarabelli, para que permanecesse afastada de suas atividades no período de 19/02 à 28/02.

O senhor confirma?

R. Sim.

5. Fora esse atestado foi entregue mais algum documento?

R. Sim, depois que o paciente passa comigo ele passa pela enfermagem para receber as instruções do isolamento e assinar o termo de isolamento.

6. O que é feito com os resultados de exames feitos em Laboratórios Particulares quando chega ao CEMAC? R. Esses e-mail chegam para nós e a gente liga para o paciente. - São lançados no sistema de informática? R. Sim, tem uma planilha.

7. Após a paciente Vereadora Sara ter recebido a alta médica pela Dra. Maria Angélica Sandoval no dia 23/02 (terça - feira) o senhor disse na Polícia Civil que encontrou a vereadora e alertou que não teria qualquer efeito, por ter feito teste particular e ter dado positivo.

O senhor tomou alguma providência quando viu ela saindo com alta médica?

R. Na realidade ela me parou e disse estar liberada e eu disse a ela que não, ou seja, eu verbalmente cancelei a alta médica. Não lancei no sistema. Vale lembrar que o termo de isolamento estava valendo porque não foi lhe dada nova data e que a Dra. Maria Angélica somente viu a paciente a alta porque lhe foi mostrado um exame negativo e a médica não sabia do resultado positivo anterior.

8. No depoimento da Dra. Maria Angélica Sandoval na Polícia Civil na página 99 do Inquérito Policial, ela narrou que o senhor orientou a Vereadora Sara, que a alta médica não teria valor, por ser emitido por engano. E além disso, com a assinatura e carimbo do senhor.

E no depoimento da enfermeira Sueli Rocha da Costa na página 128 do Inquérito Policial, disse que o senhor analisou a alta recebida por Sara.

Pergunto: O senhor pegou a alta médica em mãos para analisar?

R. Na minha mão eu não peguei não me lembro exatamente do teor do documento porque ela me mostrou somente, mas não os tive em minhas mãos.

9. O programa denominado LUCEDATA, cada médico tem o seu login e senha?

Um médico pode acessar o sistema de outro médico? R. Na realidade tínhamos dois computadores ligados sendo que um estava logado em meu nome e o outro em nome da Dra. Maria Angélica que na correria daquele dia acabou se sentando na minha mesa e utilizando o computador que estava logado em meu nome essa não é uma conduta corriqueira até porque nem sempre tem dois médicos atendendo simultaneamente no local.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 134

PROC. Nº 01/21

10. Explique a diferença do teste de laboratório particular e o teste realizado no CEMAC? Tem alguma diferença? Relate.

R. Desde o início da pandemia nos temos nos temos momentos de disponibilidade variada de tipos de exames a paciente fez conosco a sorologia que é um exame que normalmente é feito a partir do oitavo dia de sintomas e antes disso não é muito confiável o que torna o exame clínico muito importante muitas vezes o paciente tem sorologia negativa e clínica positiva e eu mantenho o isolamento. No particular a paciente fez o exame suabe que é mais sensível e é feito a partir do terceiro dia de sintomas nesse exame o resultado foi positivo. Perguntado a testemunha se o exame suabe tinha feito no dia 19 e não soube informar.

11. Qual é o protocolo a ser seguido pelo Cemac quanto ao atendimento aos pacientes com Covid?

R. O protocolo em sofrendo variações conforme as observações são feitas de outubro pra cá adotamos o isolamento de dez dias para todo paciente com sintomas gripais. É feita uma receita que é registrada no sistema com atestado que também é registrado no sistema e o termo de isolamento que normalmente é preenchido a mão pelo próprio paciente.

12. Quando uma pessoa faz o exame durante o isolamento e o exame vier negativo qual o procedimento? R. Eu somente dou alta e cancelo o isolamento se além do exame negativo o paciente não apresentar mais nenhum sintoma gripal. Se houver sintomas gripais mesmo com o exame negativo eu mantenho o isolamento.

Às perguntas do advogado do denunciante respondeu:

1. O senhor recorda quais os sintomas gripais da denunciada? R. Eu acredito que essas informações eu não possa passar porque são algo particular do paciente.

2. Relacionada a pergunta 8 não soube informar o teor da alta médica quais são os tipos de alta médica existente? R. Na verdade nós criamos o termo de alta médica para Covid para trazer o paciente para reavaliação principalmente da capacidade respiratória fora isso o fim do período de isolamento seria suficiente para alta do paciente.

3. O senhor pediu para paciente devolver a alta médica? R. Não

4. O senhor pode confirmar que o documento de fls.77 que é lhe mostrado agora é um documento expedido pelo Cemac? R. Sim, é minha ficha de atendimento que foi acessada por uma enfermeira.

5. Numa escala de preponderância qual documento teria mais valor o termo de isolamento ou a alta médica? R. No meu entendimento a minha orientação, o atestado e o termo de isolamento.

6. Pela lei é necessário fazer o exame laboratorial para que a pessoa seja colocada em isolamento? R. Não nos locais onde a falta de material para o exame a clínica é soberana.

7. A Vereadora Sara poderia ter ido em um supermercado nos dias 23 e 26 de fevereiro? R. Se ela estava em isolamento, não principalmente no dia 23.

8. O senhor entende que a Vereadora Sara desobedeceu ao isolamento? R. Sim.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

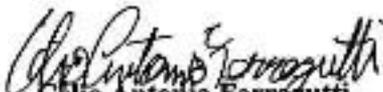
FL. N.º 135
PROC. N.º 03/21

Às perguntas do advogado da denunciada respondeu:

1. Quem é o responsável pela coleta de assinatura dos termos no Cemac? R. É uma enfermeira que fica na recepção do consultório do Cemac.
2. A assinatura constante na alta médica de fs. 39 do processo da Câmara é de quem? R. É a assinatura da Dra. Maria Angélica. Perguntado se no receituário é colocado carimbo do médico respondeu que sim.
3. É possível saber quem acessou as fichas médica como a de fs. 77? R. Sim o programa não permite impressão de identificação de quem o acessou e está escrito na parte inferior "impresso por".
4. No depoimento da Vereadora Sara ela disse que foi a Cemac no dia 19 e passou mal com queda de pressão o senhor se lembra de algo parecido? R. Me lembro que todas as vezes que Sara comparece ao Cemac ela fica um pouco nervosa.
5. O Senhor acredita que a Sara entendeu as orientações do Senhor nas vezes que teve no Cemac? R. não posso afirmar isso porque é bastante subjetivo.

As declarações feitas foram lidas e ratificadas pelo depoente. Digitadas por mim, Maria Inês Sanches, sob orientação da assessoria jurídica da Casa. O presente documento, depois de lido e conferido, será assinada pelos membros da Comissão e pela depoente. Nada mais havendo a tratar, às 9h52min, o Presidente da Comissão processante deu por encerrados os trabalhos.

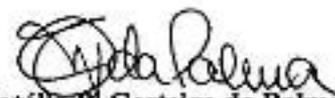
Membros da Comissão Processante:


Celio Antonio Ferregutti
Vereador - Presidente


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - Relator

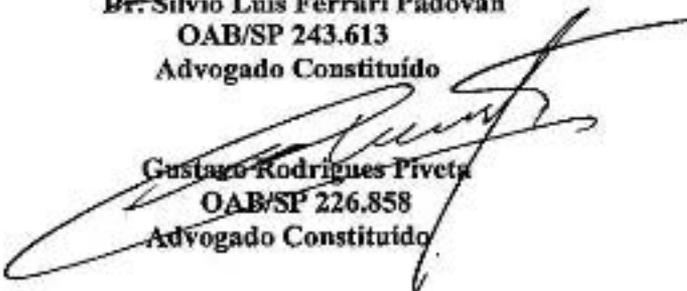

Rodrigo Castilho Soares
Vereador - Membro


Dr. André Suckow Monteiro
Testemunha


Natália P. Gesteiro da Palma
OAB/SP 162.890
Assessora Jurídica da Câmara


Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan
OAB/SP 243.613
Advogado Constituído


Davi Fernando da Silva
Vereador e Denunciante


Gustavo Rodrigues Piveta
OAB/SP 226.858
Advogado Constituído



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 196
PROC. N° 03/21

DEPOIMENTO QUE PRESTA A DRA. MARIA ANGÉLICA SANDOVAL DOS SANTOS NAKAD AO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01 - CRIADA POR DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR.

Denunciante: Vereador Davi Fernando da Silva e cidadão Bruno Tiago da Silva Brandino.

Denunciada: Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), compareceu a Dra. Maria Angélica Sandoval dos Santos Nakad, RG [REDACTED] brasileira, Casada, [REDACTED]

Presentes os Senhores vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Victor Silva Almeida Palhares e Rodrigo Castilho Soares, respectivamente, presidente, relator e membro da Comissão Processante; a assessora jurídica da Câmara, Natália P. Gesteiro da Palma OAB/SP 162.890.

Presnte também, o Dr. Silvio Luis Ferrari Padovan - OAB/SP 243.613, constituído conforme procuração para representar a denunciada Sara dos Santos Scarabelli Souza, o vereador Davi Fernando da Silva e seu advogado, Dr. Gustavo Rodrigues Piveta - OAB /SP 226.858 devidamente constituído, conforme procuração constante dos autos. A requerimento do Advogado do Sr. Davi faço constar a ausência da denunciada e do denunciante Bruno sem prejuízo algum a eles.

O Presidente da Comissão, Vereador Célio Antonio Ferregutti, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar ou gravar som ou imagem da presente audiência com a finalidade de preservar a imagem dos presentes e de que os depoimentos de uns não influenciem os depoimentos de outros, para que não fiquem prejudicados os trabalhos da CP. Declarou que as sessões seriam gravadas pela Câmara e que ao final da instrução processual, mediante requerimento, poderia ser disponibilizado aos advogados dos envolvidos.

Em seguida iniciou a oitiva da Dra. Maria Angélica Sandoval dos Santos Nakad, advertindo-o de que deveria falar a verdade sob pena de cometimento de crime de falsidade e ainda de que as respostas deveriam ser objetivas.

1. Narre os fatos ocorridos nos dias 19 e 23/02 a respeito da Vereadora Sara Scarabelli.

R. Só atendeu a Sara uma vez no dia 23 quando ela me apresentou um documento com exame negativo para Covid momento no qual eu entreguei o atestado de alta em seguida o Dr. André em conversa comigo me informou de que havia um outro exame da mesma paciente com resultado positivo e me disse que iria comunicar a paciente de que deveria permanecer em isolamento. Foi tudo muito rápido e o restante do desenrolar da historia fiquei sabendo por meio das redes sociais.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]